

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC**SEI n. 0019568-17.2019.6.17.8000 (originário)****SEI n. 0018503-11.2024.6.17.8000 (Minuta do 2.º TA)****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 11/2020, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO E A VIVENDA COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA..

CONTRATANTE: a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE**, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, doravante denominada **Locatária**, representado por seu Diretor-geral Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF sob o n. 5*1.***.***-15, portador da Carteira de Identidade n. 3*9***9 SSP/PE, de acordo com a delegação de competência contida no art. 3º, inciso XI, da PORTARIA n. 543/2024 TRE-PE/PRES, de 10/07/2024, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJe n. 134, de 17/07/2024, p. 2-6.

CONTRATADA: VIVENDA COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA. inscrita no CNPJ n. 11.514.346/0001-24, com sede à Avenida Conselheiro Rosa e Silva, n. 1206, sala 410, Empresarial Casa Grande Rosa e Silva, Aflitos, Recife/PE, doravante denominada **Locadora**, representada por Naércio Correa Gayão Filho, portador da Carteira de Identidade n. 6**. **8 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n. 0**.***.0**-44 e por Josimery de Andrade Fonseca Gayão, portadora da Carteira de Identidade n. 7**.2*0 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n. 0**.***.2**-37, de acordo com a representação legal outorgada pela 5º Alteração Contratual da Sociedade, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, sob o protocolo n. 229200664, de 18/05/2022, NIRE 26200032951 (doc. SEI n. 2756193).

As **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 11/2020 (doc. SEI n. 1153989), assinado em 23/04/2024, considerando o Documento de Oficialização da Demanda - DOD (doc. SEI n. 2699664), os Estudos Técnicos Preliminares - ETP (doc. SEI n. 2743697), ambos da Seção de Apoio de Serviços Administrativo – SESAD/COAD/SA, bem como o Parecer n. 893/2024 (doc. SEI n. 2768780), da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral - ASJUR, com autorização do Exmo. Desembargador Presidente (doc. SEI n. 2783754), exarada em 09/01/2025, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/93 e da Lei n. 8.245/91, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n. 11/2020, pelo período de 24/04/2025 a 24/07/2025, nos termos previstos na Cláusula Segunda do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total da contratação para o período de sua vigência, compreendido entre 24/04/2025 a 24/07/2025, será de R\$ 238.881,60 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), a ser reajustado nos termos da Cláusula Quarta do Contrato n. 11/2020, conforme discriminado na tabela abaixo:

Descrição do Item	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
-------------------	----------------	------------	-------------

Locação do Imóvel	79.627,20	3	R\$ 238.881,60
-------------------	-----------	---	----------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação: 167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco.

Natureza da Despesa/Subelemento da Despesa: 3390.39.10 - Outros Serviços de Terceiros - PJ /Locação de Imóveis.

Valor da despesa: R\$ R\$ 238.881,60 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Parágrafo único - Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo, será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente.

CONTRATANTE: UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE

Locatária

Orson Santiago Lemos

Diretor-geral

CONTRATADA: VIVENDA COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA

Locadora

Naércio Correa Gayão Filho

Representante legal

Josimery de Andrade Fonseca Gayão

Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 15/01/2025, às 14:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josimery de Andrade Fonseca Gayão - VIVENDA COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA**, **Usuário Externo**, em 20/01/2025, às 11:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Naércio Correa Gayão Filho - VIVENDA COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA**, **Usuário Externo**, em 20/01/2025, às 12:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2835019** e o código CRC **AE0510A0**.